



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.4 do PGEA nº 08191.085590/2022-68, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 06/03/2017 a 04/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **ENDERSON FLÁVIO COSTA LIMA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5240, no período de 27/06/2022 a 15/07/2022 (19 dias), para participar do curso “Lógica e Argumentação Jurídica” – 60h, na modalidade EAD, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

**Art. 2º** A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

**Art. 3º** O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluí-la no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**